

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE DELIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA ONLINE

Considerando a situação de emergência e calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID19), bem como a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Administração Pública, ressalvados as hipóteses legais, tem o dever de realizar procedimentos licitatórios para suas contratações, os quais podem demandar a presença de pessoas na sessão, notadamente na modalidade pregão.

Considerando que para conter o vírus, foi determinado pelas Autoridades de Saúde, a proibição de realização de eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas entre outras medidas.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, em especial, sobre os procedimentos para realização das licitações no período de estado de emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”.
Ficam estipuladas as seguintes condições para credenciamento dos licitantes e realização da sessão pública do pregão:

Ficam estipuladas as seguintes condições para credenciamento dos licitantes e realização da sessão pública do pregão:

1 - A sessão pública do pregão irá acontecer com a utilização dos recursos do Whatsapp, google meet dentre outros.

2 - Os licitantes que desejam participar do certame deverão encaminhar os documentos de credenciamento, habilitação e proposta via Correios, por via postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o CODAP a

tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação devendo ser comunicada tal postagem à divisão de licitações atravésdo e-mail codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

3 - O licitante poderá participar apenas com os preços apresentados em sua proposta, mas, se houver interesse em participar da sessão, deverá informar à Administração o número do telefone e e-mail em até 24 horas antes da data marcada para realização da mesma, para cadastramento no grupo, no qual somente terão como participantes os próprios licitantes, o pregoeiro e membros da equipe de apoio e/ou CPL.

3.1- A informação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita via e-mail
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

4 - Da ata da sessão deverão conter todas as informações relacionadas aos números de telefone e-mail cadastrados, bem como fará parte do processo cópia de todas as informações contidas no grupo criado na forma do caput deste artigo, em via impressa ou digital.

5 - Iniciada a etapa de lances os membros da equipe de apoio, em tempo real, registrarão os lances verbais formulados pelos licitantes para o devido registro no sistema informatizado do CODAP.

6 - Aberto os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores, os mesmos, juntamente com as propostas, serão disponibilizados digitalmente aos participantes para análise e interposição de eventuais recursos.

7 - Apresentados os recursos e contrarrazões, o processo será encaminhado ao Pregoeiro para manifestação, ao jurídico, e, posteriormente, à autoridade superior, para fins de apreciação, adjudicação e homologação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

REF.: “O REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos”.

O PREGOEIRO do CODAP, nomeado pela Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar, às 09 horas, do dia 29 de abril de 2021, na Praça Barão de Queluz, nº 77, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender aos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios Membros do CODAP, que obedecerá integralmente à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, à Lei Federal nº 10.520/2002 e demais decretos correlatos, além das normas e condições fixadas neste instrumento.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

O certame licitatório destina-se ao registro de preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados, no endereço supramencionado, no horário de 12h00min às 18h00min e através do telefone (31)3721-1258.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e à aceitação das condições estipuladas nesta licitação.

Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas, do dia 29 de abril de 2021 na sede do CODAP. A Comissão realizará o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial de 09 hs às 09hs15min. A Comissão Permanente de Licitação deflagrará a abertura dos envelopes de proposta e habilitação a partir de 09h15 min, nos termos da Lei 10.520/2002 e 8.666/93, na sala de licitações situada na sede do CODAP na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e incerta para aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência- Anexo I deste Edital.

1.2. O CODAP e seus Municípios integrantes não se obrigam a realizar os serviços registrados, podendo realizar licitação específica para a realização de serviço determinado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.3. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o CODAP.

1.4. São órgãos participantes os municípios membros do CODAP a saber: Brumadinho, Caranaíba, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Ottoni, Entre Rios de Minas, Itabirito, Jeceaba, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Queluzito, Rio Espera, São Brás do Suaçuí e Santana dos Montes.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer outro órgão dos Municípios integrantes do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

1.5.1. Os Municípios integrantes do CODAP, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Cada um dos Municípios membros do CODAP poderá utilizar a ata utilizando o quantitativo máximo previsto.

1.5.2. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados ao CODAP e os seus Municípios membros que aderirem à presente Ata.

1.5.3. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.6. Os proponentes deverão apresentar proposta de preços conforme disposto na Planilha de Preços. No valor deverão estar incluídos a carga tributária e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1.7. A Planilha de preços previstas no Termo de Referência deste edital foi formada com base nos preços médios praticados no mercado, conforme orçamentos previamente solicitados pelo CODAP.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação Pública, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) Empresas reunidas em consórcio;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do CODAP;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 dias úteis antes da entrega dos envelopes qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Licitação Pública, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo situado no prédio sede do CODAP ou encaminhados para o e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br - cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data

de realização da sessão pública do Pregão Presencial, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o CODAP ou os Municípios que o integram a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de determinados serviços, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

4.2. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial.

4.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços para contratações futuras da Administração Pública.

4.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento que vincula a licitante, obrigacional, com as condições de compromisso da licitante de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas, para prestação de serviços aos municípios membros do CODAP.

4.5. Órgão Gerenciador: CODAP, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, através do Departamento Administrativo.

4.6. Órgão Participante: é todo órgão ou Município do CODAP que participa do presente Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

4.7. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

4.8. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Apoio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a qual constitui compromisso formal de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

4.9. A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de Ordem de Serviços ou através de contrato, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

4.10. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais.

4.11. Os interessados em participar desta Licitação Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Departamento Administrativo, situado na sede do CODAP, das 12:00 às 18:00 horas, através do e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br ou diretamente pelo site: www.altoparaopeba.mg.gov.br/licitacoes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.

b) Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.

c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, do qual constem poderes específicos para representação em licitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela Junta Comercial do Estado, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006;

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item “a” e “b”, por constarem da habilitação, após conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto **(devendo apresentar cópia do mesmo)**;

5.5. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

5.6. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação do pregoeiro.

5.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das interessadas ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo em anexo, neste edital, e;

6.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado.

6.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B), devidamente lacrado. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 6.1.1 deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.3. Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.4. Será admitida a remessa dos envelopes “A” e “B” - proposta de preço e habilitação, por via postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o CODAP a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 6.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7- DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- 01 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 02 - Número do processo e do Pregão;
- 03 - Descrição do objeto da presente licitação, contendo a descrição dos itens unitários;
- 04 - Preço unitário e global, devendo a composição dos preços unitários ser formulada em atenção as legislações trabalhistas e previdenciárias conforme peculiaridades de cada item;
- 05 - Prazo de validade da proposta de, **nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contado da abertura do envelope de proposta.**
- 06 - O preço final ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 07 – No caso de disputa na fase de lances, a empresa vencedora deverá apresentar em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após finalizado o certame, planilha de preços contendo a composição dos preços unitários em atenção a proposta que a sagrou vencedora, sob pena de desclassificação;

08 - Ao seu final, a assinatura e abaixo, o nome, RG, CPF e o cargo de forma legível do responsável pela proposta, sendo as demais folhas rubricadas.

7.2. Nas planilhas de custos deverão estar incluídos, além do salário normativo das categorias e do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação, seguro de vida, assistência médica (caso houver), insumos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

7.2.1. As planilhas de composição de preços deverão ser para cada tipo de prestador de serviços e acompanhadas de uma planilha resumo conforme modelo contido neste edital.

7.3. O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior ao estipulado na Ordem de Serviço.

7.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

7.5. Será desclassificada a empresa que não apresentar cotação dos preços unitários, ou apresentar de forma incompleta, incorreta, inconsistente ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.6. A entrega dos envelopes contendo a habilitação e a proposta de preços significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.7. Fica vedada qualquer fixação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.8. Fica vedada a cessão, transferência ou subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

8 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

8.1 As licitantes deverão apresentar no Envelope B – Habilitação, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item bem como aqueles previstos no Termo de Referência deste edital.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito de Negativa), a **Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de regularidade de débitos trabalhistas através da **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício exigível, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a planilha de cálculo assinada pelo proprietário da empresa e pelo contador com indicação do respectivo número do Conselho Regional de Contabilidade, com os dados extraídos do balanço, que comprovem sua boa situação econômico-financeira, **evidenciando os seguintes índices:**

ÍNDICE	CÁLCULO	RESULTADO
Liquidez Corrente	AC / PC	Deverá ser $\geq$ (maior ou igual) a 1,00 (um).
Liquidez Geral	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	Deverá ser $\geq$ (maior ou igual) a 1,00 (um).
Solvência Geral	$AT / (PC + ELP)$	Deverá ser $\geq$ (maior ou igual) a 1,00 (um).
Endividamento Patrimonial	$(PC + ELP) / PL$	Deverá ser $\leq$ (menor ou igual) a 0,60 (zero vírgula seis)

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PL = PATRIMONIO LÍQUIDO

a.1) O balanço patrimonial não poderá ser substituído por balancetes ou balanços provisórios, o que veda a Lei de Licitações.

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei no 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente: **i)** registrados e arquivados na junta comercial; **ii)** publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; **iii)** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

a.3) No caso de empresa recém-constituída (que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação) poderá apresentar balanço de abertura, registrado na Junta Comercial.

a.4) Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa conjuntamente com profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 30 (trinta) dias da data

designada no preâmbulo deste Edital para o recebimento da documentação e das propostas.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8.1.5. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, na sessão.

8.3. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento,

comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme anexo) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10%) dez por cento, da proposta de menor preço.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **Menor Preço Item**, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

9.6. Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em **valores exatos** distintos e decrescentes a ser aplicados linearmente sobre todos os itens contidos na planilha.

9.7.1. Nos lances verbais serão desprezadas as casas decimais, considerando-se somente números inteiros.

9.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço apurado, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "B" da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

9.12.2. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) que apresentem preços unitários superiores ao previsto na planilha orçamentária do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em anexo.

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s)/objeto do certame.

9.15. Nas situações previstas nos incisos 9.11, 9.12, e 9.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.16. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária deverá adequar o preço que venceu na Planilha ao Novo Preço Final e encaminhar nova planilha no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, caso apresente a planilha com erros ou de forma distinta das exigências deste edital, será automaticamente desclassificada e será convocado o licitante classificado em ordem subsequente.

9.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.18. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo ao Consórcio ou lesem direitos das demais proponentes.

9.19. Encerrada a fase de lances e antes da abertura da documentação, poderá ser realizado o repregão, abrindo-se aos licitantes que passaram à fase de lances, a possibilidade de apresentação de nova proposta, que deverá ser feita verbalmente e consignada na ata, durante a sessão.

9.20. No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, a melhor classificada será convocada, após o repregão, se houver, para apresentar nova proposta, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4. O recurso será restrito à matéria de divergência, não prejudicará o andamento do processo, devendo ser processado em apartado, seguindo numeração sequencial.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.8. Colhidas as assinaturas o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Falir ou dissolver-se; ou
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. O termo de contrato será simplificado e representado pela Nota de Empenho (NE), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. A Ordem de Serviços especificará o quantitativo e o local de realização de cada serviço.

12.2. Cada Município, membro do CODAP, que aderir ao presente registro de preços, poderá firmar contrato até o limite máximo de quantitativos previstos neste edital.

12.3. Os prestadores de serviço incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.4. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. É facultado ao CODAP, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.6. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento, ao que dispõe a Instrução Normativa nº 100, do INSS, discriminando o valor correspondente à mão-de-obra e o valor correspondente ao material.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos órgãos que aderirem a presente ARP, sendo que por ocasião da

expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

14. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

14.1. O preço do serviço licitado será o mesmo apresentado na proposta e registrado conforme Ata de Registro de Preços.

14.2. Os preços não poderão ser reajustados, exceto na forma da lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da prestação do serviço, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização dos Municípios Membros, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

15.2. A empresa declarada vencedora deverá ter conta corrente no Banco do Brasil, ou, caso contrário, que seja fornecida opção de pagamento com emissão de boleto.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

15.5. O termo de contrato será simplificado e representado pela Nota de Empenho (NE), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. Caso o Município membro do CODAP desejar poderá firmar contrato, com base na presente ata.

15.6. A empresa prestadora do serviço será obrigada a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

15.7. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.8. O pagamento somente será realizado para os serviços prestados na Ordem de Serviços emitida pelo Município aderente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

16.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na **Ordem de Serviço** que lhe será entregue com este fim.

16.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

16.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

16.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP e aos Municípios que o integra ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

16.7. O CODAP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

16.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

16.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

16.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

16.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

16.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

16.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

16.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

16.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

16.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

16.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

16.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

16.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

16.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

16.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

17. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

17.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido e observar todos os termos do edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da presente licitação deverá ser recebido em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, conforme estipulado na ordem de serviço, devidamente atestado pelo responsável.

19. DAS SANÇÕES:

19.1. A recusa injustificada em prestar os serviços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.2. O atraso injustificado na prestação do serviço licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias, calculado sobre o valor do serviço não prestado constante da Ordem de Serviço; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do serviço não entregue constante da Ordem de Serviço, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

19.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do serviço não entregue constante da Ordem de Serviço e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto do contrato ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 18.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço constante da Ordem de Serviço, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 19.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

19.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do CODAP.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, email ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao CODAP, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (31) 3721-1258.

20.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

20.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

20.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11. Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

20.12. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) Anulada ou revogada a presente licitação.

20.13. Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou cancelamento de propostas, pelas licitantes, após a sua entrega.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

20.15. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

- d) Anexo IV - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de idade;
- e) Anexo V – Planilha Orçamentária
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Conselheiro Lafaiete, 12 de abril de 2021.

Augusto Resende Paulo
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação se justifica pelo fato de que os veículos solicitados são essenciais para realização dos serviços de adequação/manutenção das estradas que cortam os municípios integrantes do CODAP. Tais equipamentos fazem necessário para conservação das estradas vicinais, importantes para o escoamento da produção e para segurança do tráfego e para outros serviços realizados nos municípios.

2. OBJETO:

O REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e incerta para aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente Edital.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant	Unidade	Especificação
1	30	Unidade	Ambulância UTI Furgão teto alto, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 129cv, torque mínimo de 305 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 3.500kg, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Revestimentos: · Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. · Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. · Revestimento de alumínio xadrez no pára-choque traseiro. · Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: · Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. · Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relê base de fusíveis instalados na parte superior do armário. · Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. · Painelelétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. · Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Iluminação: · Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película as portas traseiras. · Artificial: no mínimo 04 (quatro) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. · Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. Sinalização: · 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com

			frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. · Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de módulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubí. · 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. · 01 (um) Sinalizador acústico de ré. Sistema Fixo de Oxigênio: · 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte. · 01 (um) Suporte para cilindro portátil fixado atrás no banco baú. · Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: · 01 (um) exaustor de ar forçado. · Acabamento para caixa traseira do Ar · Ar Condicionado Dianteiro se CX traseira Bancos: · Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança. · Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança. · Prancha longa em polietileno c /jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável Design Interno: · Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. · Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. · Proteções em inox no piso e armários para a maca. Design Externo: · Padrão ambulância UTI Armário Interno: · Armário tipo balcão do lado esquerdo produzido em compensado naval, com prateleiras internas com batentes frontais, e compartimento para guarda de 4 pranchas revestido em fórmica branca Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. · Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor.
2	30	Unidade	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
3	30	Unidade	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
4	30	Unidade	Caminhão com Baú refrigerado Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú refrigerado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
5	30	Unidade	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.

6	30	Unidade	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
7	30	Unidade	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
8	30	Unidade	Caminhão com Carroceria de madeira e módulo Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 8.300kg, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
9	30	Unidade	Caminhão com Gaiola seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
10	30	Unidade	Caminhão com tanque Pipa 7 mil /L Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com tanque pipa de 7 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
11	30	Unidade	Caminhão com Tanque Pipa 8 mil /L Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
12	30	Unidade	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.

13	30	Unidade	Caminhão com Poliguindaste Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
14	30	Unidade	Caminhão com Compactador lixo 6m³ Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
15	30	Unidade	Caminhão com Compactador lixo 12m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
16	30	Unidade	Caminhão com Bâscula 5m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com balsa 5m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
17	30	Unidade	Caminhão com Bâscula 6m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com balsa 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
18	30	Unidade	Caminhão com Bâscula 12m³ Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
19	30	Unidade	Caminhão traçado com Bâscula 14m³ Caminhão 6x4, traçado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
20	30	Unidade	Caminhão com Prancha Caminhão 8x2, bitruck, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.

21	30	Unidade	Caminhão Munk Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munk com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.
22	15	Unidade	Caminhão Equipado Roll On Roll Off Caminhão 6x4, nacional, novo zero km, ano/modelo 2021/2021, cabine avançada em aço, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência 277 cv, 06 cilindros, 8 marchas a frente e 01 a ré, suspensão dianteira e traseira com molas, sistema de freios com ABS, 6X4, tanque de combustível 275 litros, PBT Homologado 23.000 kg, entre eixo melhor adequado para o implemento. VEÍCULO EQUIPADO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF, capacidade de içamento: 22.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus. 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF, medidas internas 6000mm comprimento x 2400mm largura x 2200mm de altura, fabricado em chapa 8 (4,25mm) no assoalho e chapa 12 (2,65mm) nas laterais, soldado externamente e internamente, chapas de aço com teor de carbono conforme norma SAE 1010/20, com viga g de 120mm em chapa 8 (4,25mm), costelas em chapa 8 (4,25mm) com reforço duplo, chassi fabricado com viga U laminada de 8 com fechamento em chapa 8 e fechamento interno parcial conforme normas ASTM A-36, alça de içamento fabricado em aço 1020 de 2", sistema de porta duas folhas, com varão de fechamento de 1.1/8 de diâmetro, gancho da trava da porta em chapa 5/8" (15,87mm) e trava de segurança, escada frontal e ganchos externos para lona, sem roletes, com faixas reflexivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). 1 (uma unidade) PLATAFORMA (PRANCHA ROLL ON ROLL OFF), com capacidade para 18 toneladas, medindo 8000mm de comprimento x 3200mm de largura, chassi fabricado em perfil "U" dobrado em chapa de aço de espessura 5/16" (7,93mm), fechado com segundo perfil "U" dobrado em chapa de espessura 5/16" (7,93mm) e reforço central em chapa 3/8" (9,52mm) e chapa 1/4" (6,35mm), travessas em perfil "U" laminado de 4" e viga lateral em perfil "U" laminado de 8", assoalho confeccionado em chapa antiderrapante, rebaixo para pneus, rampa, catracas e ganchos para amarração, faixas refletivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.

4. DA GARANTIA DE QUALIDADE

4.1- As exigências a seguir valem para todas os veículos:

4.1.1- **Entrega:** O transporte é de responsabilidade da empresa vendedora. A entrega deverá ser feita no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, **no local indicado em cada ordem de fornecimento, que poderá ser em qualquer um dos municípios consorciado do CODAP**, em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação.

4.1.2- **Garantia:** todos os veículos a garantia deve ser de no mínimo 01 (um) ano, **contado a partir da entrega.**

4.1.3- Assistência Técnica: O licitante vencedor deverá indicar e comprovar que dispõe de assistência técnica no Estado de Minas Gerais. Mantendo a assistência técnica, no Estado do Minas Gerais enquanto durar a garantia dos veículos devendo atender ao que determina a legislação pertinente.

4.1.4- O meio de transporte e o acondicionamento dos materiais e equipamentos devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme quadro no Anexo V.

5.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula da Ata de Registro de Preços.

7 - AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas deverá ser menor preço por item.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obrigações da Administração, que são em regra:

8.2 - Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

8.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

8.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 - Fornecer a contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Principais obrigações a serem atendidas pela empresa para execução do objeto:

9.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital.

9.3 - Fornecer os materiais e equipamentos conforme condições, especificações e preços registrados.

9.4 - Respeitar e seguir as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 - O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.

9.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

9.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

9.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

9.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

10 – DO PRAZO

10.1 - Os serviços terão início imediatamente após a data de assinatura do contrato, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo do CODAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. A empresa _____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.

Item	Especificação	Qtd	Marca/Modelo	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Ambulância UTI Furgão teto alto, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 129cv, torque mínimo de 305 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 3.500kg, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Revestimentos: · Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. · Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. · Revestimento de alumínio xadrez no pára-choque traseiro. · Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: · Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. · Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relê base de fusíveis instalados na parte superior do armário. · Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. · Painel elétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. · Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Iluminação: · Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película as portas traseiras. · Artificial: no mínimo 04 (quatro) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. · Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. Sinalização: · 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. · Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de módulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. · 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. · 01 (um) Sinalizador acústico de ré. Sistema Fixo de Oxigênio: · 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte.	30		R\$	R\$

	· 01 (um) Suporte para cilindro portátil fixado atrás no banco baú. · Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: · 01 (um) exaustor de ar forçado. · Acabamento para caixa traseira do Ar · Ar Condicionado Dianteiro se CX traseira Bancos: · Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em couro, com cintos de segurança. · Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em couro e cintos de segurança. · Prancha longa em polietileno c / jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável Design Interno: · Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. · Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. · Proteções em inox no piso e armários para a maca. Design Externo: · Padrão ambulância UTI Armário Interno: · Armário tipo balcão do lado esquerdo produzido em compensado naval, com prateleiras internas com batentes frontais, e compartimento para guarda de 4 pranchas revestido em fórmica branca Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. · Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor.				
2	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
3	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
4	Caminhão com Baú refrigerado Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú refrigerado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
5	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$

6	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
7	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
8	Caminhão com Carroceria de madeira e módulo Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 8.300kg, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
9	Caminhão com Gaiola seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
10	Caminhão com tanque Pipa 7 mil /L Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com tanque pipa de 7 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
11	Caminhão com Tanque Pipa 8 mil /L Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$

12	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
13	Caminhão com Poliguindaste Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
14	Caminhão com Compactador lixo 6m³ Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
15	Caminhão com Compactador lixo 12m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
16	Caminhão com Bâscula 5m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com balsa 5m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
17	Caminhão com Bâscula 6m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com balsa 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$

18	Caminhão com Bâscula 12m³ Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
19	Caminhão traçado com Bâscula 14m³ Caminhão 6x4, traçado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
20	Caminhão com Prancha Caminhão 8x2, bitruck, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
21	Caminhão Munk Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munk com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30		R\$	R\$
22	Caminhão Equipado Roll On Roll Off Caminhão 6x4, nacional, novo zero km, ano/modelo 2021/2021, cabine avançada em aço, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência 277 cv, 06 cilindros, 8 marchas a frente e 01 a ré, suspensão dianteira e traseira com molas, sistema de freios com ABS, 6X4, tanque de combustível 275 litros, PBT Homologado 23.000 kg, entre eixo melhor adequado para o implemento. VEÍCULO EQUIPADO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF, capacidade de içamento: 22.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus. 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF, medidas internas 6000mm comprimento x 2400mm largura x 2200mm de altura, fabricado em chapa 8 (4,25mm) no assoalho e chapa 12 (2,65mm) nas laterais, soldado externamente e internamente, chapas de aço com teor de carbono conforme norma SAE 1010/20, com viga g de 120mm em chapa 8 (4,25mm), costelas em chapa 8 (4,25mm) com reforço duplo, chassi fabricado com viga U laminada de 8 com fechamento em chapa 8 e fechamento interno parcial conforme normas ASTM A-36, alça de içamento fabricado em aço 1020 de 2", sistema de porta duas folhas, com varão de fechamento de 1.1/8 de diâmetro, gancho da trava da porta em chapa 5/8" (15,87mm) e trava de segurança, escada frontal e ganchos externos para lona, sem roletes, com faixas reflexivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). 1 (uma unidade) PLATAFORMA (PRANCHA ROLL ON ROLL OFF), com capacidade para	15		R\$	R\$

18 toneladas, medindo 8000mm de comprimento x 3200mm de largura, chassi fabricado em perfil "U" dobrado em chapa de aço de espessura 5/16" (7,93mm), fechado com segundo perfil "U" dobrado em chapa de espessura 5/16" (7,93mm) e reforço central em chapa 3/8" (9,52mm) e chapa 1/4" (6,35mm), travessas em perfil "U" laminado de 4" e viga lateral em perfil "U" laminado de 8", assoalho confeccionado em chapa antiderrapante, rebaixo para pneus, rampa, catracas e ganchos para amarração, faixas refletivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.				
--	--	--	--	--

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. _____/2021

D E C L A R A Ç ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6 do presente edital.

(local), ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL ATUANDO
EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE, MENORES DE IDADE;**

PREGÃO N°. ____/2021

D E C L A R A Ç ã O

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CUSTO ESTIMADO

Item	Especificação	Qtd	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Ambulância UTI Furgão teto alto, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 129cv, torque mínimo de 305 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 3.500kg, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Revestimentos: · Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. · Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. · Revestimento de alumínio xadrez no pára- choque traseiro. · Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: · Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. · Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relê base de fusíveis instalados na parte superior do armário. · Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. · Painelelétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. · Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Iluminação: · Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e correções na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película as portas traseiras. · Artificial: no mínimo 04 (quatro) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. · Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. Sinalização: · 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. · Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. · 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. · 01 (um) Sinalizador acústico de ré. Sistema Fixo de Oxigênio: · 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte. · 01 (um) Suporte para cilindro portátil fixado atrás no banco baú. · Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: · 01 (um) exaustor de ar forçado. · Acabamento para caixa traseira do Ar · Ar Condicionado Dianteiro se CX traseira Bancos:	30	R\$ 280.667,67	R\$ 8.420.000,00

	· Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em couro, com cintos de segurança. · Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em couro e cintos de segurança. · Prancha longa em polietileno c / jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável Design Interno: · Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. · Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. · Proteções em inox no piso e armários para a maca. Design Externo: · Padrão ambulância UTI Armário Interno: · Armário tipo balcão do lado esquerdo produzido em compensado naval, com prateleiras internas com batentes frontais, e compartimento para guarda de 4 pranchas revestido em fórmica branca Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. · Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor.			
2	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 222.666,67	R\$ 6.680.000,00
3	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 227.000,00	R\$ 6.810.000,00
4	Caminhão com Baú refrigerado Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú refrigerado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 261.000,00	R\$ 7.830.000,00
5	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 235.666,67	R\$ 7.070.000,00
6	Caminhão com Baú carga seca Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 246.666,67	R\$ 7.400.000,00

7	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 310.000,00	R\$ 9.300.000,00
8	Caminhão com Carroceria de madeira e módulo Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 8.300kg, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 298.000,00	R\$ 8.940.000,00
9	Caminhão com Gaiola seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 289.333,33	R\$ 8.680.000,00
10	Caminhão com tanque Pipa 7 mil /L Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com tanque pipa de 7 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 360.333,33	R\$ 10.810.000,00
11	Caminhão com Tanque Pipa 8 mil /L Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 372.000,00	R\$ 11.160.000,00
12	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 452.233,33	R\$ 13.570.000,00

13	Caminhão com Poliguindaste Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 475.666,67	R\$ 14.270.000,00
14	Caminhão com Compactador lixo 6m³ Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 396.000,00	R\$ 11.880.000,00
15	Caminhão com Compactador lixo 12m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 430.333,33	R\$ 12.910.000,00
16	Caminhão com Bâscula 5m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com balsa 5m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 312.333,33	R\$ 9.370.000,00
17	Caminhão com Bâscula 6m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com balsa 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 329.666,67	R\$ 9.890.000,00
18	Caminhão com Bâscula 12m³ Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 430.666,67	R\$ 12.920.000,00

19	Caminhão traçado com Bâscula 14m³ Caminhão 6x4, traçado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com balsa 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 480.333,33	R\$ 14.410.000,00
20	Caminhão com Prancha Caminhão 8x2, bitruck, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 581.000,00	R\$ 17.430.000,00
21	Caminhão Munk Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munk com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	30	R\$ 507.333,33	R\$ 15.220.000,00
22	Caminhão Equipado Roll On Roll Off Caminhão 6x4, nacional, novo zero km, ano/modelo 2021/2021, cabine avançada em aço, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência 277 cv, 06 cilindros, 8 marchas a frente e 01 a ré, suspensão dianteira e traseira com molas, sistema de freios com ABS, 6X4, tanque de combustível 275 litros, PBT Homologado 23.000 kg, entre eixo melhor adequado para o implemento. VEÍCULO EQUIPADO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF, capacidade de içamento: 22.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus. 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF, medidas internas 6000mm comprimento x 2400mm largura x 2200mm de altura, fabricado em chapa 8 (4,25mm) no assoalho e chapa 12 (2,65mm) nas laterais, soldado externamente e internamente, chapas de aço com teor de carbono conforme norma SAE 1010/20, com viga g de 120mm em chapa 8 (4,25mm), costelas em chapa 8 (4,25mm) com reforço duplo, chassi fabricado com viga U laminada de 8 com fechamento em chapa 8 e fechamento interno parcial conforme normas ASTM A-36, alça de içamento fabricado em aço 1020 de 2", sistema de porta duas folhas, com varão de fechamento de 1.1/8 de diâmetro, gancho da trava da porta em chapa 5/8" (15,87mm) e trava de segurança, escada frontal e ganchos externos para lona, sem roletes, com faixas reflexivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). 1 (uma unidade) PLATAFORMA (PRANCHA ROLL ON ROLL OFF), com capacidade para 18 toneladas, medindo 8000mm de comprimento x 3200mm de largura, chassi fabricado em perfil "U" dobrado em chapa de aço de espessura 5/16" (7,93mm), fechado com segundo perfil "U" dobrado em chapa de espessura 5/16" (7,93mm) e reforço central em chapa 3/8" (9,52mm) e chapa 1/4" (6,35mm), travessas em perfil "U" laminado de 4" e viga lateral em perfil "U" laminado de 8", assoalho confeccionado em chapa antiderrapante, rebixo para pneus, rampa, catracas e ganchos para amarração, faixas refletivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	15	R\$ 697.872,22	R\$ 10.468.083,35

ANEXO VI**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2021**

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do CODAP, situada na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, o CODAP, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____ institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº XXX/2021 cujo objetivo é a, processada nos termos do Processo Licitatório XXX/2021, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** da licitante vencedora, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência- Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços abaixo, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 06/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços:

Item	Especificação	Qtd	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
------	---------------	-----	-------------------	-------------------

3.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021.

3.3 Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4 O preço, oferecido em reais, não será em nenhuma hipótese reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2. A empresa declarada vencedora deverá ter conta corrente no Banco do Brasil, ou, caso contrário, que seja fornecida opção de pagamento com emissão de boleto.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município membro do CODAP, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

4.5. O termo de contrato será simplificado e representado por esta Ata de Registro de Preços e pelas Ordens de Serviço (OS), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. Poderá, a critério da Administração, ser firmado contrato para cada contratação.

4.6. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.7. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.8. O pagamento somente será realizado para os serviços constantes da Ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto da contratação, os seguintes prazos:

- a) Iniciar o atendimento em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de Serviço emitida pelo Contratante;
- b) Caso os serviços sejam rejeitados total ou parcialmente, a Contratada deverá realizar as alterações e adequações, no prazo fixado no termo de recebimento parcial ou de rejeição total;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser recebido em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Serviços.

7.2. Contatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, em prejuízos das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada, deverá fazê-la e conformidade com a indicação a Administração, no prazo máximo de 02(dois) dia úteis, contados na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento do Objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos bens uma vez verificado o atendimento integral a

quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

(Obs.: Poderão ser estabelecidas, neste item, outras condições que o órgão licitante julgar necessárias para emissão o atestado e recebimento do objeto a licitação.)

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

8.1. Apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da **Ordem de Serviço** que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto da **Ordem de Serviço**, no que tange à prestação de serviços constantes deste documento.

8.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação técnica, que deverá ser compatível com prestação de serviços, de cada um dos profissionais indicados.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

8.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

8.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP e aos Municípios que o integra ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

8.7. O CODAP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

8.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

8.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

8.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

8.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

8.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

8.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

8.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

8.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

8.21. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.22. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso;

8.23. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

8.24. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.

8.25. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

8.26. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar serviços a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o CODAP e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada de entregar os serviços objeto deste registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido na Ordem de Serviços e no Cronograma físico financeiro entregue ao

contratado juntamente com a Ordem de Serviços e/ou o descumprimento de qualquer das obrigações constantes do edital ou nesta ata, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços, configurando-se após esse prazo a inexecução do objeto da contratação.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial de cada lote (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 11.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente do Consórcio.

11.8. A recusa injustificada em prestar os serviços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.1. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrados(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Contrato, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

14.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a nota de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrada contratação com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.3. O edital do Pregão Presencial 06/2021 e seus anexos integram a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

15.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1.1. A prestação dos serviços será realizada conforme especificações do termo de referência (Anexo I).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos municípios que aderirem a presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF: